

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul




OF.GP.Nº050/2020

Sertão Santana, 02 de abril de 2020.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.544, de 02 de abril de 2020, que Autoriza a abertura de credito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$106.240,00.

Atenciosamente,



IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº1.544, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$106.240,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de R\$106.240,00 (cento e seis mil, duzentos e quarenta reais) no Orçamento Municipal de 2020, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08- Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01- Fundo da Saúde - ASPS
Atividade: 2.134- CUSTEIO – Atenção Básica
Elemento: 3.1.90.34.00.00.00.4500 – Outras Despesas de Contratos de Terceirização.....R\$106.240,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08- Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01- Fundo da Saúde - ASPS
Atividade: 2.134- CUSTEIO – Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.4500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$106.240,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 02 de abril de 2020.


IRIG MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei N°1.544, de 02 de abril de 2020, que Autoriza a abertura de credito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$106.240,00.

Justifica-se o presente projeto de Lei, para a abertura de crédito especial, devido ao apontamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, necessitando desta forma, a realização dos próximos pagamentos dos Contratos dos Médicos, serem efetuados através do recurso 4500- CUSTEIO - Atenção Básica.

Atenciosamente,


IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!